



Brasília, 16 de março de 2014.

Ao

Ministério Público de Minas Gerais

À atenção do Promotor Dr. João Medeiros

**Ref:** Fiscalização dos contratos de transporte público de Belo Horizonte, Inquérito ICP 0024.08.00273-6 e outros.

Prezados Srs. Promotores,

A Auditoria Cidadã da Dívida, CNPJ 12.537.204/0001-45, é uma associação sem fins lucrativos, que congrega diversas organizações – sindicatos, associações de classe, órgãos eclesiais e movimentos sociais, além de cidadãos voluntários, que se dedicam a investigar o endividamento público brasileiro, devido ao enorme impacto desse processo sobre o atendimento aos direitos sociais em nosso país. A entidade surgiu imediatamente após a realização do grande Plebiscito Popular da Dívida Externa no ano 2000, quando mais de 6 milhões de cidadãos, em 3.444 municípios brasileiros, disseram NÃO à manutenção do acordo com o Fundo Monetário Internacional, à continuidade do pagamento da dívida externa sem a realização de uma auditoria, e à destinação da maior parte dos recursos orçamentários a especuladores.

A partir de então, tiveram início diversas atividades que buscam fortalecer a luta pela auditoria da dívida prevista na Constituição Federal – art. 26 do ADCT – e até a presente data não realizada.



As grandes manifestações populares ocorridas a partir de junho/2013 em todo o país pautaram, entre outros direitos sociais, o direito ao transporte público de qualidade, com tarifa zero. Nesse contexto, a Auditoria Cidadã da Dívida foi chamada a contribuir com as análises técnicas das diversas justificativas apresentadas pelas atuais concessionárias que exploram esse transporte no País. Especificamente em Relação a Belo Horizonte, vários movimentos sociais deste Município nos solicitaram uma análise dos Relatórios apresentados pela Ernest & Young Terco Assessoria Empresarial Ltda, empresa contratada pela BHTRANS para a prestação de serviços de “verificação independente” dos Contratos de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus de Belo Horizonte.

Esse pedido tem amparo no estatuto da Auditoria Cidadã da Dívida que tem, dentre seus objetivos:

IV – Exigir a devida transparência do orçamento fiscal, de forma que os cidadãos conheçam detalhadamente todas as fontes de recursos públicos e sua respectiva destinação.

Nesta oportunidade, encaminhamos-lhes, junto a esta, o **Relatório Específico de Auditoria Cidadã da Dívida nº1/2014**, contendo 19 páginas. Informamos que o mesmo se encontra no nosso site [www.auditoriacidada.org.br](http://www.auditoriacidada.org.br) à disposição da sociedade.

O encaminhamento do citado relatório a esse Ministério Público faz-se no sentido de contribuir para o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis nº 12.527/ 2011, que regulamentou o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, e nº



8.987/1995 que estabeleceu normas gerais para a concessão e permissão da prestação de serviços públicos no âmbito de todos os entes federados.

Atenciosamente,

Maria Lucia Fattorelli – Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

Maria Eulália Alvarenga – Coordenadora do Núcleo Mineiro da Auditoria  
Cidadã da Dívida

Carmen Bressane – Coordenadora do Núcleo São Paulo da Auditoria Cidadã  
da Dívida

Rodrigo Ávila – Economista da Auditoria Cidadã da Dívida